



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASCENSORISTA CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE-SUDENE E A ASTRASERVICE – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2010.

PROCESSO Nº 59335.000007/2010-7278

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, autarquia federal, aqui designada SUDENE, CNPJ nº 09.263.130/0001-91, neste ato representada por seu Coordenador Geral de Administração e Finanças, **NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE**, CPF nº 001.443.985-91, Identidade nº 281.046, SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, nomeado através da Portaria GAB nº 103, de 10 de setembro de 2009, e a empresa **ASTRASERVICE – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, CNPJ nº 07.357.477/0001-78, estabelecida à Av. Visconde de Suassuna, nº 940-A, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, neste ato representada por seu sócio **JORGE ROMERO MOREIRA DOS SANTOS**, RG nº 705.275, SSP/PE, CPF nº 028.686.954-34, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada apenas CONTRATADA, acordam em apostilar o Contrato nº 01/2007, tendo em vista a repactuação dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Repactuar os valores contratados, com fulcro na Cláusula Décima Segunda do Contrato SUDENE nº 06/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Com base no estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato SUDENE nº 06/2010 e tendo em vista a solicitação e documentação apresentada pela CONTRATADA, ficam repactuados os valores estabelecidos no 1º Termo Aditivo ao Contrato, passando de R\$


24.475,75 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 28.080,18 (vinte e oito mil, oitenta reais e dezoito centavos), por mês, com efeito a partir de janeiro/2012.

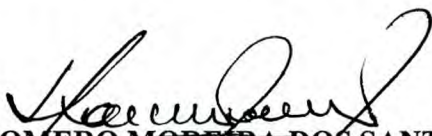
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Recife, 27 de *jun* de 2012.


NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Coordenador Geral de Administração e Finanças


JORGE ROMERO MOREIRA DOS SANTOS
Representante da CONTRATADA